



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2013

“Altera dispositivos da Lei Complementar n.03/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Nioaque – MS, alterado pela Lei Complementar nº 05/2008, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Nioaque aprovou e agora o Presidente promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo em Provimento em Comissão, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI, no Grupo Ocupacional 3, denominado Assessor Parlamentar de Secretaria, com vencimento de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com as seguintes atribuições:

- I - Assessorar e auxiliar a secretaria em todas as atribuições inerentes a pasta;
- II - Substituir a Secretária Parlamentar em suas ausências, férias, licenças etc...
- III - Reproduzir fotocópias inerentes aos serviços da secretaria e setor contábil;
- IV - Assessorar e auxiliar os vereadores nas atividades parlamentares;
- V - Assessorar a Mesa Diretora;
- VI - Dar apoio Administrativo e Operacional ao Setor Contábil da Casa inerente as atribuições cabidas setor.

Artº 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica extinto o Cargo em Provimento em Comissão, Símbolo DAI, no Grupo Ocupacional 3, denominado Auxiliar de Secretaria, constante da Lei Complementar nº 05/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 15 de maio de 2013.

VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS
Presidente do Poder Legislativo